

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUINTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2022

TIRAGEM: 10

TERMO DE CONVÊNIO E AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA

EXTRATO DE PERMUTA

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo de estabelecer o assentimento, a cooperação e a autorização de permuta de servidores do quadro efetivo de ambos os Municípios, desde que sejam de mesma categoria e em equivalência de quantidade, área de atuação ou afins, e em caso de interesse público, de ambos os Entes Públicos e da concordância do (s) servidor (es) envolvido (s).

SERVIDOR DA PREFEITURA DE CATINGUEIRA CEDIDO A PREFEITURA DE

PATOS: Agemiro Remígio Neto

FUNÇÃO: Professor

SERVIDOR DA PREFEITURA DE PATOS CEDIDO A PREFEITURA DE

CATINGUEIRA: Eliedson Soares Pereira

FUNÇÃO: Professor

REMUNERAÇÃO: Os servidores permutados continuarão recebendo seus vencimentos através do órgão de origem, sem prejuízo salarial.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá como marco final a data de 31 de dezembro de 2024, contado desta data podendo ser renovado por igual período sempre que for exaurido o citado prazo, pelo gestor (a) sucessor, caso não haja requisição contrária de nenhuma das partes.

Patos – PB, 25 de abril de 2022.

Município de Patos – PB

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

Prefeito Municipal

Município de Catingueira – PB

Suélio Félix de Alencar

Prefeito Municipal